



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Contratação Direta	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.734, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.153.518,93 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO
12.365 ENSINO INFANTIL
12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.1111.2.140 FNDE - Novas Turmas - Creche

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
.....R\$ 153.518,93

TOTAL

.....R\$
153.518,93

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.1.4.99.0.1.01 Transf. FNDE - Novas Turmas - Creche (código aplicação 05.294.03).....R\$ 153.518,93

TOTAL

.....R\$
153.518,93

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.7.1.4.99.0.1.01 - Transf. FNDE - Novas Turmas - Creche e 1.3.2.1.02.0.1.41 - Rec. Rend. Aplic. - FNDE Novas Turmas -

Creche (código aplicação 05.294.03).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.735, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS
10.301.1119.1.070 Aquisição Veículos/Equipamentos

Saúde - EC 105/2019

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 454.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 454.000,00

TOTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 4 de 8

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.13.00 (014) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

3.1.90.13.00 (173) - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

20.606.1116.2.041 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.90.13.00 (181) - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.1.015- Construção, reforma e ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 (188) - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

17.512.1117.1.016 - Construção, reforma e ampliação de Estação de Tratamento de Água

4.4.90.51.00 (189) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

17.512.1117.1.017- Construção, reforma e ampliação de Rede de Distribuição de água

4.4.90.51.00 (190) - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

17.512.1117.1.018- Construção, reforma e ampliação de Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 (191) - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

17.512.1117.1.019- Construção, reforma e ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 (192) - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

17.512.1117.1.020 - Construção de prédio para Reciclagem de Lixo, inclusive Triagem e Compostagem

4.4.90.51.00 (193) - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.13.00 (225) - Obrigações Patronais.....R\$ 131.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.1.90.13.00 (281) - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural

4.4.90.52.00 (338) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 368.000,00

Art. 3º - Fica suplementada de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.692, de 18 de dezembro de 2023, na importância de R\$.37.653,33 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

12.306.1109.2.020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAEF - Fundamental

3.3.90.30.00 (100) - Material de Consumo..... R\$ 37.653,33

TOTAL..... R\$ 37.653,33

Art. 4º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da seguinte rubrica da receita 17.14.52.0.1.01 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental (código de aplicação 05.285.01).....

TOTAL..... R\$ 37.653,33

R\$ 37.653,33

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.527, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 01/10/2024 às 11:17:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7263-d36e-1944-8a22-b0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 5 de 8

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.734, de 26 de setembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.153.518,93 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 ENSINO INFANTIL

12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.2.140 FNDE - Novas Turmas - Creche

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 153.518,93

TOTAL

.....R\$
153.518,93

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.1.4.99.0.1.01 Transf. FNDE - Novas Turmas - Creche (código aplicação 05.294.03).....R\$ 153.518,93

TOTAL

.....R\$
153.518,93

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.7.1.4.99.0.1.01 - Transf. FNDE - Novas Turmas - Creche e 1.3.2.1.02.0.1.41 - Rec. Rend. Aplic. - FNDE Novas Turmas - Creche (código aplicação 05.294.03).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.528, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.735, de 26 de setembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.1.070 Aquisição Veículos/Equipamentos

Saúde - EC 105/2019

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 454.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 454.000,00

TOTAL

.....R\$ 454.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas da receita 1.3.2.1.02.0.1.39 - Rec. Rend. Aplic. - Transf. Especiais EC 105/2019 (código de aplicação 05.800.05).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 6 de 8

IPEÚNA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 ADJUDICAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que objetiva a Aquisição de fórmulas infantis e nutrições, por fornecimento parcelado e a pedido, destinados ao setor Municipal de Saúde de Ipeúna, para o período de 12 (doze) meses, às empresas: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL 3 ALBE LTDA, GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA e VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA, pelo critério de menor preço por item e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Pregão. Ipeúna, 30 de setembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que objetiva a Aquisição de fórmulas infantis e nutrições, por fornecimento parcelado e a pedido, destinados ao setor Municipal de Saúde de Ipeúna, para o período de 12 (doze) meses, as empresas: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA itens 8, 10 e 11; COMERCIAL 3 ALBE LTDA itens 6, 7, 13 e 16; GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP itens 1, 2, 3, 4 e 5, MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME - item 9, NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - item 15 e VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA - itens 12 e 14, pelo critério de menor preço por item e atendimento às exigências do edital, autorizando a lavratura da respectiva ata de registro de preço. Ipeúna, 30 de setembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 ADJUDICAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico Nº 022/2024, que

objetiva a Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios estocáveis, destinados as Unidades Escolares e demais departamentos do município de Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 meses, às empresas: LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA e NUTRIREAL ALIMENTOS LTDA, pelo critério de menor preço por lote e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Pregão. Ipeúna, 30 de setembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 022/2024, que objetiva a Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios estocáveis, destinados as Unidades Escolares e demais departamentos do município de Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 meses, às empresas: LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8 e NUTRIREAL ALIMENTOS LTDA lote 5, pelo critério de menor preço por lote e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Pregão, autorizando a lavratura das respectivas atas de registro de preços. Ipeúna, 30 de setembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 ADJUDICAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico Nº 027/2024, que objetiva a Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de materiais odontológicos destinados ao Setor Municipal de Saúde Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 meses, às empresas: A2XR COMERCIAL LTDA, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DIABETICOS EIRELI EPP, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo critério de menor preço por item e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Pregão. Ipeúna, 30 de setembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 027/2024, que objetiva a Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de materiais odontológicos destinados ao Setor Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 7 de 8

Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 meses, as empresas: A2XR COMERCIAL LTDA - itens 2, 11, 12, 13, 14, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104 e 105, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI - itens 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 52, 53, 54, 55, 60, 62, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 88 e 101, CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - itens 47 e 84, CIRURGICA UNIÃO LTDA - itens 32, 51, 63 e 72, DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - item 9, DIABETICOS EIRELI EPP - itens 1, 4, 7, 8, 48, 66, 73 e 87, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP - itens 6 e 64, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item 112 e O.L.M DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - itens 5, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28 e 29, pelo critério de menor preço por item e atendimento às exigências do edital, autorizando a lavratura das respectivas atas de registro de preços. Os itens 3, 10, 15, 65, 103 e 106 foram desertos. Ipeúna, 30 de setembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 373/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de itens de papelaria para utilização nas atividades pedagógicas voltadas ao Projeto Socioambiental.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1CnYp2etCwHslvWMM30dupNDLAjmqvMTt/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;
3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser

comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 04/10/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 374/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de mobiliário para melhor atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/19g_d2agENP4ge1kBCjFDLzG25qs5VHV/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;
3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 8 de 8

Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 04/10/2024

em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 04/10/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 375/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, de empresa especializada em eventos com palestrante.

Link do Termo de Referência:
<https://drive.google.com/file/d/1D0JjU95InwgZ2nYxglnQYZPkazli17BI/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:
licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7263-d36e-1944-8a22-b0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 990, ano VI, veiculado em 01 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 01/10/2024 às 11:17:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7263-d36e-1944-8a22-b0>